



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº185/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

Pelo presente termo de prorrogação ao contrato de Prestação de Serviços, às partes, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001 - 64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, portador do N.º 832.998/SSP/DF, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob n.º 043.596.232-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTONIO MARCOS FRANCO-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º05.084.733/0001-75, com sede à Rua Sinho Rollo, n.º156 – Iguape/SP, neste ato, representado por Antônio Marcos Franco, portador da carteira de identidade RG n.º251.866.71 e do CPF n.º148.807.308-23, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam entre si “prorrogar” o referido contrato entre as partes com fundamento legal no artigo 57 inciso II da lei 8.666/93, passando a cláusula primeira, segunda e terceira do contrato original a terem a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação ao contrato n.º 185/2017 - Pregão Presencial n.º 037/2017 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE IGUAPE, NO INTERIOR DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA, ADEQUADOS AO SERVIÇO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.**

1.1. Vinculam-se ao presente Contrato, o Edital do Pregão Presencial n.º 037/2017 e seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da CONTRATADA, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 O valor global do presente termo de prorrogação ao contrato n.º 185/2017, constitui a importância de R\$ **2.806.245,00 (dois milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais** perfazendo o valor da tonelada dia de R\$ **259,8375 (Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Oito mil trezentos e setenta e cinco décimos de milésimos de real)** , constante da proposta vencedora da licitação , permanecendo o saldo de 10.800 toneladas pelo período de 12 meses. aceito pela CONTRATADA para a prestação de serviços objeto do presente instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em Serviços de Transporte e Destinação final de resíduos sólidos e domiciliares gerados no Município de Iguape, com fornecimento de Equipamentos e mão de obra.	10.800,00	259,8375	2.806.245,00



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato, serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme disponibilidade financeira dos recursos de acordo com a seguinte classificação econômica: Unidade Orçamentária: 02.04.00; Funcional Programática: 15.451.0007.1007; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Ficha 055; Destinação de Recursos: 01.110.00; Unidade Orçamentária: 02.17.00; Funcional Programática: 18.451.0006.2440; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Ficha 208; Destinação de Recursos: 01.110.00;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente termo de prorrogação ao contrato de prestação de serviços terá vigência por 12 (doze) meses, com fundamento nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666/93, **iniciando-se em 05 de Outubro de 2019 e o seu término inclusive em 04 de Outubro de 2020**, data em que a CONTRATADA se obriga a entregar o serviço que lhe é contratado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de nova prorrogação, o que somente se fará por escrito.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e não conflitantes com a estabelecida na presente prorrogação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação, em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeitos, na presença das testemunhas que abaixo se identificam e que também assinam.

Iguape, 04 de Outubro de 2019.

Wilson Almeida Lima
Prefeito
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

Antonio Marcos Franco
Representante Legal
P/ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

I. _____
NOME:
R.G. :

II. _____
NOME:
R.G. :



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções n.º 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: **WILSON ALMEIDA LIMA**

DETENTORA DO CONTRATO: **ANTONIO MARCOS FRANCO-ME**

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 185/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE IGUAPE, NO INTERIOR DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA, ADEQUADOS AO SERVIÇO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.

ADVOGADO (S): CELSO LUIZ GARCIA DA SILVA JUNIOR

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 04 de Outubro de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: **WILSON ALMEIDA LIMA**

CARGO: **PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@iguape.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: gabinete@iguape.sp.gov.br

ASSINATURA: _____

DETENTORA DO CONTRATO: **ANTONIO MARCOS FRANCO-ME**

NOME E CARGO: Antônio Marcos Franco, representante legal.

E-MAIL INSTITUCIONAL:

EMAIL PESSOAL:

ASSINATURA: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

SOLICITAÇÃO DE SALDO

PROCESSO Nº 145/2.017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

Solicito informação de saldo de dotação orçamentária dentro do exercício, no valor estimado de **R\$ 701.561,25** (setecentos e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) para suprir as despesas a ser gerado pelo 2º Termo de Prorrogação ao contrato nº 185/2017 no valor global de R\$ R\$ 2.806.245,00 (dois milhões, oitocentos e seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais) pelo período de 12(doze) meses, a ser firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE** e a empresa, **ANTONIO MARCOS FRANCO-ME** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE IGUAPE, NO INTERIOR DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA, ADEQUADOS AO SERVIÇO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO**, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial nº 037/2017, a autorização constante do processo nº 145/2017.

Maria Claudia da Silva Pio
Diretora de Divisão de Licitações

Iguape, 27 de Setembro de 2019.

DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Senhor Advogado,

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, parecer jurídico no que refere á legalidade para a formalização do 2º Termo de Prorrogação ao contrato nº 185/2017 a ser firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE** e a empresa **ANTONIO MARCOS FRANCO-ME**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE IGUAPE, NO INTERIOR DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA, ADEQUADOS AO SERVIÇO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO**, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial nº 037/2017, a autorização constante do processo nº 145/2017.

Segue anexo ao processo levantamento de estimativa de preços, encaminhado pela Diretora de Divisão de Compras.

Iguape, 02 de Outubro de 2019.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Maria Claudia da Silva Pio
Diretora de Divisão de Licitações

**DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES
AO GABINETE DO PREFEITO**



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

REF.: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA O 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 185/2017.

Senhor Prefeito,

Trata-se de processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial que resultou no contrato nº 185/2017, contudo, segundo informações fornecidas pelo Departamento de Obras e Serviços, o mesmo solicitou prorrogação, conforme memorando anexo; assim, por este motivo e com fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, apresento o pedido de prorrogação com a empresa **ANTONIO MARCOS FRANCO-ME**, no valor total de R\$ 2.806.245,00 (dois milhões, oitocentos e seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor da tonelada dia de R\$ 259,8375 (Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Oito mil trezentos e setenta e cinco décimos de milésimos de real), permanecendo o saldo de 10.800 toneladas pelo período de 12 meses, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE IGUAPE, NO INTERIOR DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA, ADEQUADOS AO SERVIÇO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO**, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial nº 037/2017, a autorização constante do processo nº 145/2017.

Na certeza do seu pronto deferimento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Iguape, 03 de Outubro de 2019.

Maria Claudia da Silva Pio
Diretora de Divisão de licitações

A U T O R I Z A Ç Ã O



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, e em conformidade com as justificativas apresentadas pelo Departamento de Administração nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93; **A U T O R I Z O** a elaboração do 2º Termo de Prorrogação ao contrato nº 185/2017 a ser firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE** e a empresa **ANTONIO MARCOS FRANCO-ME**, no valor total de R\$ 2.806.245,00 (dois milhões, oitocentos e seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais) perfazendo o valor da tonelada dia de R\$ 259,8375 (Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Oito mil trezentos e setenta e cinco décimos de milésimos de real), permanecendo o saldo de 10.800 toneladas pelo período de 12 meses, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE IGUAPE, NO INTERIOR DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA, ADEQUADOS AO SERVIÇO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO**, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial nº 037/2017, a autorização constante do processo nº 145/2017.

Iguape, 03 de Outubro de 2019.

WILSON ALMEIDA LIMA

Prefeito